



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

TERMO Nº 020/2024 DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

TERMO Nº 020/2024 de Ajuste de Contas e Quitação que entre si celebram a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e BARRETO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE), sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu Diretor Jurídico, Sr. DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA, doravante denominada "CEDAE", e o escritório de advocacia BARRETO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS, situado na Avenida Nilo Peçanha, nº12, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ- CEP:20.020-100, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.266.264/0001-88, neste ato através de seu Sócio Administrador, Sr. CRISTIANO DE LIMA BARRETO DIAS, doravante denominado "BARRETO", considerando os motivos a seguir expostos:

- (i) Que o procedimento licitatório (LI n. 003/2022) instaurado pela DJU em 01.02.2021 (SEI nº E-12/800.104/2021) não foi concluído até o presente momento em razão da impugnação apresentada junto ao TCE/RJ por meio da representação efetuada no Processo TCE RJ n.º 101.775-7/22, impossibilitando a contratação regular dos serviços;
- (ii) Que a presente contratação se reveste de elevada importância para a Companhia em razão do número ainda expressivo de ações judiciais em curso, cujas defesas devem ser orquestradas conjuntamente pelo corpo interno da Cia, o que requer, portanto, patrocínio advocatício técnico, bem como certo grau de complexidade na transferência dos acervos patrocinados; e
- (iii) A ausência de responsabilidade do escritório na continuidade irregular da contratação, conforme informado sob o index. 69380105 do processo administrativo de referência.

Resolvem celebrar entre si, no curso do **Processo Administrativo nº SEI-150017/000154/2024**, o presente **Termo de Ajuste de Contas e Quitação** que se regerá pelas normas contidas na Lei Nacional nº 13.303/2016, pelos Decretos Estaduais nº 47.283/2020 e nº 47.357/2020, bem como pela Lei Estadual n. 287/1979, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 3.149/1980, pelo art. 224-c e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento se destina a promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos "SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA EM PROCESSOS JUDICIAIS DE NATUREZA TRABALHISTA, LOTE IV", executados sem cobertura contratual válida durante o período de 27 de Dezembro de 2023 a 27 de Janeiro de 2024, conforme informado sob o index. 67697475 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Cumpre registrar que os serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato n. 105/2017 (DP), que apesar de extinto em 27/09/2023 continuou a ser executado pelos motivos expostos sob o index. 69380105 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – A execução dos serviços está comprovada por meio da nota fiscal emitida pelo escritório de advocacia **BARRETO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS** nº:00015604, código de verificação: JJBW-BWH4, autuada à fl. 01 do index. 69189434 do processo administrativo de referência, devidamente atestada na forma dos arts. 90 e 91 da Lei Estadual n. 287/1979 pela Comissão designada.

CLÁUSULA QUARTA – Deste modo, a Diretoria da CEDAE, sob o index. 70242353 do processo administrativo de referência, reconheceu ser devido ao escritório **BARRETO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS** o valor total de R\$ **115.620,00 (cento e quinze mil, seiscientos e vinte reais)**, referentes a serviços executados sem cobertura contratual válida, autorizando seu pagamento através dos recursos reservados sob o Código Orçamentário n. 33903982, Programa de Trabalho n. 2200022016, Conta Contábil 411110304, Centro de Custo DH05000000, ID da Reserva Orçamentária 2024000460 do Orçamento vigente, conforme documento inserido no index 70357630 do Processo Administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo, sem a incidência de juros ou multa, devendo a sua comprovação ser autuada ao processo.

CLÁUSULA SEXTA – Uma vez realizado o pagamento, o escritório **BARRETO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS** concederá automática quitação, de caráter irrevogável e amplo, para nada mais reclamar em relação aos serviços objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA OITAVA- Após a publicação no Diário Oficial deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020, para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste TERMO, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme.

Pela CEDAE:

AGUINALDO BALLON
Diretor Presidente

DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA
Diretor Jurídico

Pela CONTRATADA:

CRISTIANO DE LIMA BARRETO
Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 25 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Lima Barreto Dias, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Mentor Mattos Rocha, Diretor Jurídico**, em 26/03/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 27/03/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70965076** e o código CRC **3510361C**.

Referência: Processo nº SEI-150017/000154/2024

SEI nº 70965076

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 030/2024 (DDC).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a empresa VIBHUTI COMÉRCIO LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de chapas de aço metálica para construção de eta, inclusive transporte, para atendimento aos municípios das áreas de abrangência da Diretoria de Desenvolvimento das Cidades - DDC - ITEM 01.
PRAZO: 15 (quinze) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 34.791,75 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/016126/2023 (Pregão Eletrônico - PE nº 0054/2023 - DAD-3).

Id: 2557735

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 031/2024 (DDC).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SERVI MAX COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: "Aquisição de chapas de aço metálica para construção de eta, inclusive transporte, para atendimento aos municípios das áreas de abrangência da Diretoria de Desenvolvimento das Cidades - DDC - ITENS 02, 03, 05 E 06."
PRAZO: 15 (quinze) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 69.232,14 (sessenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/016126/2023. (Pregão Eletrônico - PE nº 0054/2023 - DAD-3).

Id: 2557736

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 044/2024 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GBL OURO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de 07 (Sete) bombas peristálticas para dosagem de produtos químicos na estação de tratamento de Água do Guandu.
PRAZO: 60(sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$507.500,00 (quinhentos e sete mil e quinhentos e reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/026367/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 0007/2024 - DAD-3).

Id: 2557739

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO CEDAE Nº 019/2024.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a BOSÍSIO ADVOGADOS.
OBJETO: promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços técnicos de advocacia em processos judiciais de natureza trabalhista, Lote III.
PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR: R\$ 84.861,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000154/2024.

Id: 2557734

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO CEDAE Nº 020/2024.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a BARRETO ADVOGADOS & CONSULTORES ASSOCIADOS.
OBJETO: "promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços técnicos de advocacia em processos judiciais de natureza trabalhista, Lote IV.
PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR: R\$ 115.620,00 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000154/2024.

Id: 2557740

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO CEDAE Nº 018/2024.
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO - CEDAE e a MAUÉS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
OBJETO: "promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços técnicos de advocacia em processos judiciais de natureza trabalhista, Lote II.
PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR: R\$ 83.941,00 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/000154/2024.

Id: 2557741

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 008/2022 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR: R\$ 1.151.016,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e dezesseis reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.205/2021 (Pregão Eletrônico - PE 646/2021).

Id: 2557737

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, §1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor abaixo especificado, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, considerando o retorno das notificações e recobranças referentes às Taxas de Serviço Metrologicos encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos débitos abaixo relacionados. O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU solicitada ao IpeM-RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n. 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial. Processo nº SEI-150014/000441/2024.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	TAXA DE SERVIÇO METROLÓGICO	VALOR
BAZAR E MERCEARIA MILLE E VILLE LTDA	11.190.046/0001-37	294103616090023941	R\$ 217,95
CASA DE CARNES O FILE DA ILHA LTDA	18.874.756/0001-25	294103616090061517	R\$ 766,90
IVALDO DE OLIVEIRA QUEIROZ	12.687.656/0001-03	294103616104016440	R\$ 205,97
HORTIFRUTI TOP PRIMA LTDA	52.308.218/0001-01	294103616090061282	R\$ 452,13
JC CRUZ HORTIFRUTI E MERCEARIA LTDA	47.944.592/0001-63	294103616090061045	R\$ 566,26
JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	517.585.717-72	294103616149041495	R\$ 353,05
LAVA SIQUEIRA LAVANDERIA LTDA	10.619.394/0001-14	294103616090040382	R\$ 209,35
MAYCON DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES	22.723.008/0001-19	294103616090042008	R\$ 212,59
NF SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.070.426/0001-30	294103616127012514	R\$ 744,63
PADARIA DAS FAMILIAS DE MAGE LTDA	31.404.601/0001-93	294103616090040153	R\$ 357,46
PE DA SERRA COMERCIO DE RACOES LTDA	06.172.771/0001-42	294103616090030743	R\$ 249,88
POSTO DE COMBUSTIVEIS ITAPERUNA LTDA	40.943.218/0001-02	294103616104016149	R\$ 5.585,13
RACOES FAZENDINHA DO LEAL COMERCIAL LTDA	21.743.530/0001-08	294103616090059857	R\$ 207,49
RACOFORT COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	10.505.647/0001-29	294103616090055886	R\$ 216,18
RESTAURANTE E PIZZARIA TATYARA LTDA	13.955.922/0001-02	29410361611102478X	R\$ 215,12
ROGERIO ADER MORAES DA COSTA	805.936.827-34	294103616116052676	R\$ 211,98
RONALDO DE MEDEIROS SILVA	570.691.237-87	294103616116045572	R\$ 213,21
S JOSINO DA SILVA	15.714.357/0001-09	294103616090049347	R\$ 202,79
SILVA MENDONÇA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	35.834.323/0001-65	294103616090049886	R\$ 431,34
SILVANIA GOMES DA SILVA	119.567.167-93	294103616090039678	R\$ 209,35
SILVIANE SILVA DE SOUZA NASCIMENTO	122.927.997-07	294103616090048472	R\$ 434,17
WASHINGTON GOMES	075.735.807-11	294103616156004354	R\$ 203,28

Os interessados poderão obter informações a respeito do valor devido no IpeM-RJ, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

Id: 2557796

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 13/2024.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa LEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as 29 (vinte e nove) unidades de atuação da SEFAZ/RJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. Item 7 - Condicionador ar, tipo: split piso teto com serpentina de cobre, capacidade refrigeração: 60.000 BTU/h, ciclo: frio, tensão: 220V, controle remoto. Quantidade: 12.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da publicação do extrato no DOERJ.
VALOR: R\$130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais/Administrativas.
FONTE DE RECURSO: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos.
NATUREZA DE DESPESAS: 4490.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE00341.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSO Nº SEI-040178/000276/2023.

Id: 2557696

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 10/2024.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa AURORA IMPORTAÇÕES E COMERCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para as 29 (vinte e nove) unidades de atuação da SEFAZ/RJ, na forma do Termo de

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 105/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
OBJETO: "para promover acréscimo quantitativo no valor de R\$ 48.375,00 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais), o que representa aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, correspondente ao aumento de 18.750kg no objeto do contrato e o preço unitário do produto foi renegociado e passa de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor do contrato para R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)".
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 48.375,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-07/100.783/2019 (Pregão Eletrônico - PE 635/2020).

Id: 2557738

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

A DIRETORIA DE SANEAMENTO E GRANDE OPERAÇÃO - DSG Ratifica o Relatório do Pregoeiro (68260795) e considerando o Parecer Jurídico (69118659) e o Relatório do Compliance (70616853) impõe a aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CEDAE pelo período de 2 (dois) anos, em desfavor da empresa APOIO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.250.986/0001-05 e DLS COMÉRCIO LTDA - CNPJ 43.431.371/0001-30. Processo nº SEI-150001/000906/2024.

Id: 2557898

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 081/2024.
PARTES: DETRAN/RJ e a DAGA Exames Médicos e Psicológicos Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-150065/026971/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 122/2024.
PARTES: DETRAN/RJ e a BMTRANS Avaliação Médica Psicológica Ltda.
OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-150016/004382/2024.

Id: 2557891